



POLÍTICA DE GOVERNANÇA

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – OBJETIVO	3
3 - APLICABILIDADE	3
4 – CONCEITOS	4
5 – RESPONSABILIDADES	4
5.1 – DIRETORIA EXECUTIVA	4
5.2 – CONSELHO FISCAL	4
5.3 – ASSEMBLEIA GERAL	5
6 – REPRESENTATIVIDADE E PARTICIPAÇÃO	5
7 – DIREÇÃO ESTRATÉGICA	6
8 – GESTÃO EXECUTIVA	6
9 – FISCALIZAÇÃO	7
10 – SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO	7
11 – REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS	8
12 – TRANSPARÊNCIA	8
13 – EQUIDADE	9
14 – ÉTICA	9
15 – RESPONSABILIDADE CORPORATIVA	9
16 – PRESTAÇÃO DE CONTAS	9
17 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
18 – REFERENCIAS NORMATIVAS	10
19 – CONTROLE E ATUALIZAÇÕES	10



1 – INTRODUÇÃO

Segundo o livro governança cooperativa publicado pelo Banco Central do Brasil:

“A Governança Cooperativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permite aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da Cooperativa, garantindo sua continuidade e os princípios cooperativistas.

A definição de boas práticas de governança em Cooperativa de crédito deve envolver mecanismos que venham a fortalecer suas estruturas e processos, de forma sistemicamente articulada, para ampliar as condições gerais de segurança, de eficiência e a redução de riscos. ”

De forma unificada faz parte da estrutura de controles internos da **COOPERALES**P todos os manuais, normas, políticas e regulamentos aprovados pela Diretoria e quando necessário, em Assembleia Geral.

2 – OBJETIVO

A política visa estabelecer diretrizes aplicadas, à representatividade e participação; à direção estratégica; à gestão; à fiscalização e ao controle; à aplicação de princípios de segregação de funções na administração; de transparência; de equidade; de ética; de responsabilidade corporativa e de prestação de contas; e atender as exigências legais e regulamentares.



3 – APLICABILIDADE

Esta Política de Governança Corporativa aplica-se a *Diretoria Executiva*, Conselho Fiscal e Assembleia Geral.

4 – CONCEITOS

Para esta política definimos:

- a) **Governança cooperativa:** é o sistema pelo qual as Cooperativas são dirigidas, monitoradas e incentivadas, permitindo aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da Cooperativa, envolvendo os relacionamentos entre *Diretoria Executiva*, Conselho Fiscal, Auditorias Internas e Externas e demais partes interessadas.

5 – RESPONSABILIDADES

A seguir estão as responsabilidades que compõe a governança corporativa da Cooperativa.

5.1. DIRETORIA EXECUTIVA

São responsabilidades da *Diretoria Executiva*:

- a) Propor as diretrizes de governança para aprovação em assembleia geral;
- b) Cuidar pela preservação dos valores e princípios cooperativistas, a fim de garantir a perenidade dos negócios da Cooperativa;
- c) Orientar e executar as diretrizes estratégicas e os objetivos da Cooperativa por meio de Planejamento Estratégico;
- d) Acompanhar resultados alcançados pelas Cooperativas e prestar contas aos associados em Assembleia Geral;
- e) Conduzir acompanhar as ações realizadas e cumprir os compromissos assumidos observadas às diretrizes desta Política;
- f) Assegurar a obtenção e o acompanhando os resultados econômico-financeiros e sociais e responder pela gestão executiva;
- g) Cuidar pelo cumprimento do estatuto social, regulamentos, regimentos e normativos internos e legislação e regulamentação vigente;
- h) Estabelecer e zelar para que padrões de conduta ética façam parte da cultura organizacional das Cooperativa e sejam observados por todos os empregados;
- i) Adotar critérios de monitoramento, supervisão, orientação administrativa e operacional e/ou de planos de recuperação e medidas saneadoras destinadas a prevenir e corrigir situações anormais que possam configurar infrações a legislação e regulamentação.



5.2 CONSELHO FISCAL

São responsabilidades do Conselho Fiscal:

- a) Verificar o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral;
- b) Averiguar as deliberações da *Diretoria Executiva* e se estão atuando em consonância a legislação, regulamentação vigentes;
- c) Averiguar as deliberações da *Diretoria Executiva* estão atuando em conformidade com os normativos internos da Cooperativa;
- d) Fiscalizar e controlar legitimidade das contas e da gestão da *Diretoria Executiva*.

5.3 ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é órgão soberano na Cooperativa, tendo poderes dentro dos limites do estatuto social tomar toda e qualquer decisão de interesse geral mediante a direito de voto.

6 – REPRESENTATIVIDADE E PARTICIPAÇÃO

A **Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Cooperalesp** é uma instituição financeira não bancária, sociedade de pessoas, de natureza civil, de responsabilidade limitada e sem fins lucrativos.

A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Cooperativa, tendo poderes, nos limites da Lei e do respectivo Estatuto Social, para tomar qualquer decisão de interesse social.

A representação nas Assembleias Gerais é assegurada a cada associado por meio do voto individual.

Os ocupantes dos cargos de administração da Cooperativa, não votam nas Assembleias Gerais, em assuntos sobre os quais tenham interesse, direto ou indireto.

A participação nas Assembleias Gerais é incentivada pela Diretoria Executiva por meio da adoção de mecanismos de comunicação e de divulgação entre eles: publicação dos editais de convocação de Assembleia Geral em jornais de circulação



que abranja toda a área de ação da Cooperativa, fixação dos editais na sede da Cooperativa e nos locais de acesso dos associados, divulgação dos editais de convocação da Assembleia, no site, via internet, no quadro de avisos, entre outros.

A pauta da Assembleia Geral deverá ser detalhada, a fim de que todos os itens a serem discutidos sejam de conhecimento prévio dos associados. Quando a pauta apresentar o item “outros assuntos”, este deverá contemplar tão somente matérias informativas ou pontuais, de caráter não deliberativo. A linguagem utilizada no texto da pauta deverá ser adequada às características dos associados da cooperativa, possibilitando a fácil compreensão dos assuntos a serem tratados.

7 – DIREÇÃO ESTRATÉGICA

A Cooperativa é administrada pela Diretoria Executiva, formada pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Operacional (efetivos) e até 3 (três) Diretores Adjuntos (suplentes). Os integrantes da Diretoria são eleitos pela Assembleia Geral, na forma e nas condições fixadas no Estatuto Social e, de forma complementar, no regulamento eleitoral.

A fim de resguardar os interesses da Cooperativa, que prevalecem sobre quaisquer interesses pessoais, existem vedações, requisitos e impedimentos legais e regulamentares (normativos internos e sistêmicos) para ocupação e atuação da Diretoria Executiva.

8 – GESTÃO EXECUTIVA

A gestão executiva é realizada pela Diretoria, cuja função é de cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral. Os membros da Diretoria são nomeados em Assembleia Geral pelos associados. Para o exercício de cargos na Diretoria são observados os requisitos exigidos no Estatuto Social e na legislação e regulamentação em vigor.



A capacitação e o aperfeiçoamento profissional dos diretores seguem a Política de Sucessão de Administradores.

Para assegurar a execução de suas atividades operacionais com segurança, excelência, qualidade e segurança, a Cooperativa mantém estrutura organizacional compatível com a sua natureza jurídica, complexidade e amplitude de suas operações.

9 – FISCALIZAÇÃO

Para assegurar a fiscalização dos atos da gestão estratégica e executiva, a Cooperativa possui o Conselho Fiscal, os serviços contratados de Auditoria Interna e também contratam serviços de Auditoria Cooperativa, e ainda, quando necessário poderá contratar Auditoria Independente (demonstrações financeiras) em atendimento aos normativos vigentes.

Os conselheiros fiscais são compostos de membros revestidos de condições efetivas de independência em relação aos integrantes da Diretoria Executiva, eleitos pela Assembleia Geral para supervisionar as atividades da direção estratégica e da gestão executiva.

Os trabalhos de auditoria (interna e cooperativa) são realizados por empresas de auditoria independentes registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e credenciadas pelo Banco Central do Brasil.

A Auditoria Interna, preservando a autonomia e a independência, se reporta, diretamente, à Diretoria executiva. Compete à Diretoria Executiva, definir as atribuições da Auditoria Interna, entre as quais a realização de auditorias com foco nos riscos e o assessoramento à administração da Cooperativa e aos órgãos fiscalizadores.

10 – SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO

Um sistema de controle adequado é aquele que elimina a possibilidade de dissimulação de erros ou irregularidades. Assim sendo, os procedimentos destinados



a detectar tais erros ou irregularidades, devem ser executados por pessoas que não estejam em posição de praticá-los, isto é, deve haver uma adequada segregação de funções.

De uma maneira geral, o sistema de controle interno, deve prever segregação entre as funções de aprovação de operações, execução e controle das mesmas, de modo que nenhuma pessoa possa ter completa autoridade sobre uma parcela significativa de qualquer transação.

A Diretoria desempenha atribuições estratégicas e eletivas, não abrangendo funções operacionais.

A Cooperativa adota um modelo de Governança estruturado sob a forma de eleição da Diretoria em Assembleia Geral conforme a natureza jurídica e a complexidade de seus serviços, não sendo admitida a acumulação de cargos estratégicos e de gestão.

11 - REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

I - DIRETORIA EXECUTIVA:

Os membros da Diretoria Executiva são remunerados de acordo com o valor global fixado pela Assembleia Geral Ordinária, que serão atualizados na Política de Remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal efetivo, no mínimo no início de cada mandato, conforme Lei complementar 196/2022, Art. 5º, §7º.

II – CONSELHO FISCAL:

Os membros do Conselho Fiscal efetivo são remunerados de acordo com o valor da cédula de presença fixado pela Assembleia Geral Ordinária, que serão atualizados na Política de Remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal efetivo, no mínimo no início de cada mandato da Diretoria Executiva.

12 – TRANSPARÊNCIA

Para proporcionar transparência na condução dos negócios, a Cooperativa se referencia nos seguintes requisitos:

a) fortalecimento da credibilidade e da imagem, ao garantir que quaisquer informações sejam transitadas de forma clara, objetiva, confiável e tempestiva;



b) proteção de informações de caráter restrito e protegidas por lei, por meio da adoção de mecanismos mitigadores de riscos, e;

c) divulgação ampla e oportuna de informações financeiras e não financeiras, permitindo que as partes interessadas acompanhem e entendam de forma inequívoca os fundamentos econômicos e os resultados.

13 – EQUIDADE

A Cooperativa oferece tratamento justo e isonômico a todos os associados, funcionários, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, órgãos públicos e comunidades, tomando como inaceitável qualquer atitude, iniciativa ou política discriminatória, sob qualquer pretexto.

14 – ÉTICA

A Instituição tem a ética como compromisso e o respeito como atitude nas relações com associados, colaboradores, fornecedores, parceiros, concorrentes, comunidade, governo e meio ambiente.

Na orientação da conduta de funcionários e colaboradores, a Cooperativa utiliza como referenciais o Código de ética e as diretrizes fixadas nas políticas sistêmicas e, de modo específico, as políticas internas aprovadas pela Diretoria.

A Cooperativa possui canais de comunicação destinados ao acolhimento de reclamações, elogios, sugestões, denúncias de associados, clientes e de cidadãos, que auxiliam no monitoramento da observância das normas relacionadas a ética e a conduta.

15 – RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

A COOPERALESB possui como premissa a internalização da cultura de sustentabilidade econômica, social e ambiental nas práticas administrativas e negociais.



16 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os dirigentes da Cooperativa prestam contas, continuamente, de forma clara e transparente, aos associados, aos órgãos de fiscalização e demais partes interessadas sobre os atos praticados no exercício de seus mandatos, através das assembleias, atas da Diretoria, internet, no site da Cooperativa, meios eletrônicos, quadro de avisos e outros meios de comunicação.

Os relatórios de auditoria e os pareceres do Conselho Fiscal relativos as demonstrações contábeis do exercício são divulgadas na realização da Assembleia Geral Ordinária que delibera sobre tais demonstrações, de modo a assegurar que os associados disponham de informações sobre a situação econômico-financeira da Cooperativa.

17 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Declaramos que a Política de Governança da COOPERALESP foi elaborada, adequada, aprovada na reunião da Diretoria realizada em 07/12/2020 e consolidada na Assembleia Geral Ordinária de 26/04/2021. A versão 2 desta Política foi elaborada, adequada e aprovada na reunião da Diretoria realizada em 12/04/2024, devendo ser levada para consolidação na próxima Assembleia Geral Ordinária do dia 25/04/2024.

18 – REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Normativo	Data	Órgão Regulador	Epígrafe
Resolução nº 5.051	25/11/2022	Conselho Monetário Nacional (CMN)	Dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito.

19 – CONTROLE DE ATUALIZAÇÕES



Edição	Data	Instrumento de atualização	Atualizações
01	07/12/2020		Elaboração do normativo
02	12/04/2024		Atualização do normativo

São Paulo /SP, 12 de abril de 2024.

Renato Rodrigues Marquesim
Diretor Operacional

Eliezer Ribeiro da Costa
Diretor Administrativo

Celso de Moura Leite Ribeiro
Diretor Presidente

POLITICA DE GOVERNANCA v_02_12042024_DIRETORIA.docx

Documento número #794622e2-b893-4892-a4bb-a7a76a2ff3fb

Hash do documento original (SHA256): ca59dbc924eef606f8546cc1ce7a13e2eec7507d2c154fde461b3b039c4a8a93

Assinaturas

✓ **CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO**
CPF: 057.992.318-56
Assinou para aprovar em 12 abr 2024 às 12:45:04

✓ **ELIEZER RIBEIRO DA COSTA**
CPF: 309.467.028-88
Assinou para aprovar em 13 abr 2024 às 10:22:15

✓ **RENATO RODRIGUES MARQUESIM**
CPF: 218.159.658-19
Assinou para aprovar em 12 abr 2024 às 14:41:33

Log

- 12 abr 2024, 12:17:14 Operador com email cooperalesp@al.sp.gov.br na Conta a7311d32-cf01-4f6b-b81d-e7fe6cc5f326 criou este documento número 794622e2-b893-4892-a4bb-a7a76a2ff3fb. Data limite para assinatura do documento: 12 de maio de 2024 (12:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 abr 2024, 12:17:14 Operador com email cooperalesp@al.sp.gov.br na Conta a7311d32-cf01-4f6b-b81d-e7fe6cc5f326 adicionou à Lista de Assinatura: celso.leiteribeiro@hotmail.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO e CPF 057.992.318-56.
- 12 abr 2024, 12:17:14 Operador com email cooperalesp@al.sp.gov.br na Conta a7311d32-cf01-4f6b-b81d-e7fe6cc5f326 adicionou à Lista de Assinatura: eliezer1.mkt@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ELIEZER RIBEIRO DA COSTA e CPF 309.467.028-88.
- 12 abr 2024, 12:17:14 Operador com email cooperalesp@al.sp.gov.br na Conta a7311d32-cf01-4f6b-b81d-e7fe6cc5f326 adicionou à Lista de Assinatura: rmarquesim@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RENATO RODRIGUES MARQUESIM e CPF 218.159.658-19.

-
- 12 abr 2024, 12:45:04 CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail celso.leiteribeiro@hotmail.com. CPF informado: 057.992.318-56. IP: 189.96.226.67. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.579996051548292 e longitude -46.65785645242229. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 abr 2024, 14:41:33 RENATO RODRIGUES MARQUESIM assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail rmarquesim@gmail.com. CPF informado: 218.159.658-19. IP: 200.144.27.194. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5859333 e longitude -46.660284. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.820.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 abr 2024, 10:22:15 ELIEZER RIBEIRO DA COSTA assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail eliezer1.mkt@gmail.com. CPF informado: 309.467.028-88. IP: 177.94.74.218. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5361384 e longitude -46.522706. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.820.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 abr 2024, 10:22:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 794622e2-b893-4892-a4bb-a7a76a2ff3fb.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 794622e2-b893-4892-a4bb-a7a76a2ff3fb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.